



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0640 - 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2017.....	2
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2017.....	3
PODER LEGISLATIVO	4
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 026/2017	4
PODER EXECUTIVO.....	5
LEI Nº 1827/2017	5
LEI Nº 1828/2017	8
LEI Nº 1829/2017	12
DECRETO Nº 0240/2017	14
DECRETO Nº 0241/2017	18
DECRETO Nº 0242/2017	20
DECRETO Nº 0243/2017	21
PORTARIA Nº 060/2017.....	22



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2017
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2017

REFERENTE:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº017/2017

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 11.513.856/0001-87

CONTRATADA:

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

CNPJ: 06.175.908/0001-12

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DESTA AUTARQUIA DE SAÚDE.

VALOR:

R\$ 10.028,90 (DEZ MIL E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

28/08/2017

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

29/08/2017



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2017

REFERENTE:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº017/2017

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 11.513.856/0001-87

CONTRATADA:

RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.583.301/0001-83

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DESTA AUTARQUIA DE SAÚDE.

VALOR:

R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

28/08/2017

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

29/08/2017



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0640 - 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 026/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 026/2017

Data: 28/08/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Senhor Antonio Gilmar Genovez, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a resolução 004/2005 e Ato da presidência 003/2011 de 02/09/2011.

Resolve:

Conceder as seguintes diárias:

03 diária para a Sr. Rodrigo Rodrigues nos dias 29/08/2017, 30/08/2017 e 31/08/2017, para custear uma viagem à Brasília, audiências com os Deputados João Arruda, Toninho e Leandre, para tratar de interesses destinados ao nosso Município.

03 diária para a Sr. Artur Ferreira da Costa nos dias 29/08/2017, 30/08/2017 e 31/08/2017, para custear uma viagem à Brasília, audiências com os Deputados João Arruda, Toninho e Leandre, para tratar de interesses destinados ao nosso Município.

03 diária para a Sr. Ederson dos Santos Moraes nos dias 29/08/2017, 30/08/2017 e 31/08/2017, para custear uma viagem à Brasília, audiências com os Deputados João Arruda, Toninho e Leandre, para tratar de interesses destinados ao nosso Município.

03 diária para a Sr. Wagner Santana da Silva nos dias 29/08/2017, 30/08/2017 e 31/08/2017, para custear uma viagem à Brasília, audiências com os Deputados João Arruda, Toninho e Leandre, para tratar de interesses destinados ao nosso Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambira, aos vinte oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Antonio Gilmar Genovez
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1827/2017

LEI Nº 1827/2017

DATA: 29/08/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CORTE E PODA DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO, COMO ESPECÍFICA.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu, EMERSON TOLEDO PIRES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Em caso de necessidade de corte e poda de árvores localizadas no passeio público, deverá o solicitante, subordinar-se às exigências e providências que se seguem:

§ 1º - O requerimento de autorização de corte e poda de árvores deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, em formulário próprio assinado pelo proprietário do imóvel, ou seu representante legal, e será instruído:

I - com cópia atualizada do título de propriedade do imóvel;

II - com cópia dos documentos pessoais do requerente;

III - carne de IPTU;

IV - com o original do instrumento público de mandato, quando o proprietário for representado por procurador;

§ 2º - Os pedidos para corte e poda de árvores deverão ser formalizados:

I - pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal;

II - pelos proprietários dos imóveis envolvidos ou seus representantes legais, no caso de árvore(s) localizada(s) na divisa de imóveis;

III - Pelo proprietário ou representante legal de imóvel sujeito a dano ou colocado em risco por árvore situada em imóvel vizinho.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0640 - 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

§ 3º - Todos os responsáveis mencionados no parágrafo anterior deverão juntar ao formulário padrão de corte, os documentos citados no § 1º.

§ 4º - No caso do corte de árvore com a justificativa de construção de muro, será firmado termo de compromisso para a edificação num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Quando houver a autorização do órgão competente para abate de árvore localizada no passeio público, deverá ser observado o que segue:

I - Realizado o abate da árvore, no prazo máximo de 02 (dois) dias, proceder-se-á toda a limpeza dos resíduos originários do corte;

II - No prazo máximo de 07 (sete) dias, deverá ser retirado o resto do tronco (toco), que permaneceu no passeio após o abate da árvore;

III - Os reparos no passeio quando necessário, deverão ser concluído num prazo de 10 (dez) dias a contar da data final do inciso anterior.

Art. 3º - Seja qual for a justificativa, cada árvore abatida será substituída pelo plantio, no mesmo imóvel, de espécies recomendadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.

§ 1º - Excetuam-se do disposto neste artigo os reflorestamentos que destinam-se exclusivamente a exploração econômica, casos em que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA determinará a reposição ambiental adequada.

§ 2º - Em casos específicos, poderá a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente aceitar recomposição ambiental, plantando 3 (três) mudas em outro local, ou, doando 5 (cinco) mudas, quando comprovadamente não for possível efetuar o replantio no mesmo imóvel.

§ 3º - Quando houver solicitação para remoção de espécie florestal exótica invasora motivada pelo fato da árvore estar comprometida, irreversivelmente doente, morta, ocasionando danos à propriedade, pública ou privada, oferecendo risco à população e semelhantes, não será solicitado o plantio previsto no caput deste artigo.

§ 4º - Quando houver solicitação para remoção de espécie florestal exótica invasora motivada apenas pela intenção da substituição desta por outras de espécie nativa, a Autorização Ambiental para Remoção de Vegetação poderá ser emitida observada as previsões do art. 1º desta lei, devendo o solicitante executar previamente a remoção das exóticas, no imóvel onde se encontra o objeto da solicitação, o plantio de 2 mudas de espécies florestais nativas indicadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, com altura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) e diâmetro de colo de 0,02m (dois centímetros), para cada árvore a ser substituída.



ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 4º - O padrão das mudas das árvores a serem plantadas ou doadas ao Município, será de: altura mínima de 1,00m (um metro), com diâmetro de colo mínimo de 0,02m (dois centímetros) e essências florestais nativas ou que se prestem a arborização urbana.

Art. 5º - Sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, as pessoas físicas ou jurídicas que infringem as disposições desta Lei e de seu regulamento, no tocante ao corte de árvores, bem como pelo não respeito aos prazos definidos na Lei para a limpeza, retirada do tronco e reparos no passeio, ficam sujeitas a multa no valor de 3 (três) Unidades Fiscais do Município de Cambira - UFMC, por descumprimento das exigências desta Lei.

Art. 6º - Ao infrator, tanto pessoa física como jurídica, das disposições desta Lei e de seu regulamento, no tocante à poda de vegetação de porte arbóreo sem autorização do Município, será aplicada multa de 2 (duas) Unidades Fiscais do Município de Cambira - UFMC.

Parágrafo único - Para efeito de aplicação das penalidades, será considerado o valor da Unidade Fiscal do Município de Cambira - UFMC à época da infração.

Art. 7º - respondem solidariamente pela infração das normas desta Lei, quer quanto ao corte, quer quanto à poda, na forma dos artigos 5º e 6º:

I - seu autor material;

II - o mandante;

III - quem, de qualquer modo concorra para a prática da infração.

Art. 8º - As multas definidas nos artigos 5º e 6º desta Lei serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

Art. 9º - Se a infração for cometida por servidor municipal, a penalidade será determinada após a instauração de processo administrativo, na forma da legislação em vigor.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 1828/2017

LEI Nº 1828/2017

DATA: 29/08/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu, EMERSON TOLEDO PIRES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1752/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1766/2016 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo III, e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.022,95 (quarenta e oito mil e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

10.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

10.002.00.000.0000.0.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.002.08.000.0000.0.000 – Assistência Social

10.002.08.244.0000.0.000 – Assistência Comunitária

10.002.08.244.0019.0.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

10.002.08.244.0019.2.181 - ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FONTE 934 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00.00 – Material de ConsumoR\$ 9.160,72

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 15.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0640 - 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$ 15.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

10.002.00.000.0000.0.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.002.08.000.0000.0.000 – Assistência Social

10.002.08.244.0000.0.000 – Assistência Comunitária

10.002.08.244.0019.0.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

10.002.08.244.0019.2.029 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS

FONTE 836 – BPC – FMAS

3.3.90.30.00.00 – Material de ConsumoR\$ 27,52

10.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

10.002.00.000.0000.0.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.002.08.000.0000.0.000 – Assistência Social

10.002.08.243.0000.0.000 – Assistência à Criança e ao Adolescente

10.002.08.243.0019.0.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

10.002.08.243.0019.6.002 – Auxiliar com recursos próprios na manutenção do centro de apoio sócio educativo, que mantém crianças em situação de trabalho infantil ou que passam horas nas ruas da cidade

FONTE 880 – Transferência de entes não governamentais ao ECA/FMDCA

3.3.35.04.30.00 – Subvenções SociaisR\$ 1.130,75

10.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

10.002.00.000.0000.0.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.002.08.000.0000.0.000 – Assistência Social

10.002.08.244.0000.0.000 – Assistência Comunitária

10.002.08.244.0019.0.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

10.002.08.244.0019.2.182 – Atividades do Bloco de Qualificação de Gestão SUAS

FONTE 936 – Qualificação Gestão IGD SUAS

3.3.90.30.00.00 – Material de ConsumoR\$ 1.029,51



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0640 - 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

10.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
10.002.00.000.0000.0.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.000.0000.0.000 – Assistência Social
10.002.08.244.0000.0.000 – Assistência Comunitária
10.002.08.244.0019.0.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
10.002.08.244.0019.2.183 – Atividades do Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade

FONTE 938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Port 113/2015

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 113,45

10.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
10.002.00.000.0000.0.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.000.0000.0.000 – Assistência Social
10.002.08.244.0000.0.000 – Assistência Comunitária
10.002.08.244.0019.0.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
10.002.08.244.0019.2.184 – Atividades do Bloco de Gestão Bolsa Família e Cadastro Único

FONTE 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Port. MDS 113/2015

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.961,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 4.600,00

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 48.022,95

Art. 4º - Constituem recursos para cobertura total do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 3º, os seguintes recursos provenientes do **SUPERÁVIT FINANCEIRO**:

FONTE 1934 – Proteção Social Básica.....R\$ 39.160,72

FONTE 836 – BPC – FMAS.....R\$ 27,52

FONTE 880 – Transf. de entes não governamentais ao ECA/FMDCA..R\$ 1.130,75



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0640 - 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

FONTE 936 – Qualificação Gestão – IGD SUAS.....R\$ 1.029,51

FONTE 938 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Médi Complexidade – Port 113/2015.....R\$ 113,45

FONTE 940 – Bloco de Financiamento de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Port MDS 113/2015.....R\$ 6.561,00

TOTAL.....R\$ 48.022,95

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



LEI Nº 1829/2017

LEI Nº 1829/2017

DATA: 29/08/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu, EMERSON TOLEDO PIRES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1752/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1766/2016 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo III, e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

08.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.002.00.000.0000.0.000 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
08.002.12.000.0000.0.000 – Educação
08.002.12.361.0000.0.000 – Ensino Fundamental
08.002.12.361.0005.0.000 – PROGRAMA DE ENSINO BÁSICO
08.002.12.361.0005.2.074 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE SEED
Fonte: 1.118 – TRANSPORTE ESCOLAR AUXILIO SEED
3.3.39.03.00.00 – Material de consumo..... R\$ 3.900,00
3.3.39.03.90.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 3.900,00
TOTAL A SUPLEMENTAR..... R\$ 7.800,00



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0640 - 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 4º - Constituem recursos para cobertura total do Crédito Adicional Suplementar de que trata o inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação da respectiva fonte, como segue:

Fonte: 1.118 – TRANSPORTE ESCOLAR AUXILIO SEED.....R\$ 7.800,00

TOTAL..... R\$ 7.800,00

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

**EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DECRETO Nº 0240/2017

DECRETO Nº 0240/2017

DATA: 29/08/2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO
COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1828/2017 DE 29.08.2017,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1752/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1766/2016 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo III, e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.022,95 (quarenta e oito mil e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

10.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

10.002.00.000.0000.0.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.002.08.000.0000.0.000 – Assistência Social

10.002.08.244.0000.0.000 – Assistência Comunitária

10.002.08.244.0019.0.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

10.002.08.244.0019.2.181 - ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FONTE 934 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00.00 – Material de ConsumoR\$ 9.160,72

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$ 15.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0640 - 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

10.002.00.000.0000.0.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.000.0000.0.000 – Assistência Social
10.002.08.244.0000.0.000 – Assistência Comunitária
10.002.08.244.0019.0.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
10.002.08.244.0019.2.029 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS

FONTE 836 – BPC – FMAS

3.3.90.30.00.00 – Material de ConsumoR\$ 27,52

10.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
10.002.00.000.0000.0.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.000.0000.0.000 – Assistência Social
10.002.08.243.0000.0.000 – Assistência à Criança e ao Adolescente
10.002.08.243.0019.0.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
10.002.08.243.0019.6.002 – Auxiliar com recursos próprios na manutenção do centro de apoio sócio educativo, que mantém crianças em situação de trabalho infantil ou que passam horas nas ruas da cidade

FONTE 880 – Transferência de entes não governamentais ao ECA/FMDCA

3.3.35.04.30.00 – Subvenções SociaisR\$ 1.130,75

10.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
10.002.00.000.0000.0.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002.08.000.0000.0.000 – Assistência Social
10.002.08.244.0000.0.000 – Assistência Comunitária
10.002.08.244.0019.0.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
10.002.08.244.0019.2.182 – Atividades do Bloco de Qualificação de Gestão SUAS

FONTE 936 – Qualificação Gestão IGD SUAS

3.3.90.30.00.00 – Material de ConsumoR\$ 1.029,51

10.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
10.002.00.000.0000.0.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.000.0000.0.000 – Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0640 - 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

10.002.08.244.0000.0.000 – Assistência Comunitária
10.002.08.244.0019.0.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
10.002.08.244.0019.2.183 – Atividades do Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade

FONTE 938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Port 113/2015

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 113,45

10.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

10.002.00.000.0000.0.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.002.08.000.0000.0.000 – Assistência Social

10.002.08.244.0000.0.000 – Assistência Comunitária

10.002.08.244.0019.0.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

10.002.08.244.0019.2.184 – Atividades do Bloco de Gestão Bolsa Família e Cadastro Único

FONTE 940 – Bloco de Financiamento da Gestao do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico – Port. MDS 113/2015

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.961,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 4.600,00

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 48.022,95

Art. 4º - Constituem recursos para cobertura total do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 3º, os seguintes recursos provenientes do **SUPERÁVIT FINANCEIRO**:

FONTE 1934 – Proteção Social Básica.....R\$ 39.160,72

FONTE 836 – BPC – FMAS.....R\$ 27,52

FONTE 880 – Transf. de entes não governamentais ao ECA/FMDCA..R\$ 1.130,75

FONTE 936 – Qualificação Gestão – IGD SUAS.....R\$ 1.029,51

FONTE 938 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Médi Complexidade – Port



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0640 - 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

113/2015.....R\$ 113,45

FONTE 940 – Bloco de Financiamento de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único –
Port MDS 113/2015.....R\$ 6.561,00

TOTAL.....R\$ 48.022,95

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DECRETO Nº 0241/2017

DECRETO Nº 0241/2017

DATA: 29/08/2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO
COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1829/2017 DE 29.08.2017,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1752/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1766/2016 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo III, e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

08.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.002.00.000.0000.0.000 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
08.002.12.000.0000.0.000 – Educação
08.002.12.361.0000.0.000 – Ensino Fundamental
08.002.12.361.0005.0.000 – PROGRAMA DE ENSINO BÁSICO
08.002.12.361.0005.2.074 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE SEED
Fonte: 1.118 – TRANSPORTE ESCOLAR AUXILIO SEED
3.3.39.03.00.00 – Material de consumo..... R\$ 3.900,00
3.3.39.03.90.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 3.900,00
TOTAL A SUPLEMENTAR..... R\$ 7.800,00

Art. 4º - Constituem recursos para cobertura total do Crédito Adicional Suplementar de que trata o inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64, o excesso de



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0640 - 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

arrecadação da respectiva fonte, como segue:

Fonte: 1.118 – TRANSPORTE ESCOLAR AUXILIO SEED.....R\$ 7.800,00

TOTAL..... R\$ 7.800,00

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DECRETO Nº 0242/2017

DECRETO Nº 0242/2017

DATA: 29/08/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 263/82 DE 03.12.1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora CAROLINE BARBOSA DE SOUZA, portadora do RG. nº 8.869.446-5, inscrito no CPF/MF sob nº 043.862.459-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe D, Nível 04, Férias Prêmio de 90 (noventa) dias, relativas ao período de 2010 a 2015, a partir de 28.08.2017

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 0243/2017

DECRETO Nº 0243/2017

DATA: 29/08/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 263/82 DE 03.12.1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora EVANILDE MACEDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº 10.574.084-0, inscrito no CPF/MF sob nº 088.817.038-66, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe D, Nível 06, Férias Prêmio de 90 (noventa) dias, relativas ao período de 2011 a 2016, a partir de 28.08.2017

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 060/2017

PORTARIA Nº 060/2017

DATA: 29/08/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1041/2008 DE 24.03.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a servidor abaixo relacionado, do Quadro da Autarquia Municipal de Educação, as seguinte gratificação, conforme segue.

SERVIDOR	CARGO	GRATIFICAÇÃO	A PARTIR DE
Renata Gomes Manthay	Professora PSS	Dobra	28/08/2017

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL